

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de Setembro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, II-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **FERNANDO CESAR GONÇALVES DOURADO**, nº funcional 2702622/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2020.04.1552P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1733930

PORTARIA Nº251, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de Novembro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, II-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALDIMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, nº funcional 1523481/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2020.04.1815P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1733942

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de Outubro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MEDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIA COELHO MOTTA**, nº funcional 1526901/54, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 2020.04.1677P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1733976

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 14 de setembro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS**, nº funcional 385612/51, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2020.04.1544P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1733968

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.000007.60201.01
Processo nº 2024-1RMGO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/03/2026.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor global de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Fontes: 802000010/802000000. Orçamento: 2026.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Renovada de acordo com novo período de vigência.

DA RESCISÃO ANTECIPADA: Rescisão contratual na hipótese de finalização do processo nº 2024-SP80C de licitação para registro de preço com objeto similar.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2026.

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1733302

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 002/2026

O Conselho de Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 8ª Reunião Extraordinária do Colegiado - Ciclo 2025-2026, realizada no dia 6 de janeiro de 2026, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2025-JSLXT**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Norma de Procedimento Exclusiva da SECONT nº 009, que estabelece os procedimentos para a realização de auditorias pelo Órgão Central de Controle Interno, bem como aprovar o novo Manual de Auditoria da SECONT.

Parágrafo único. O novo Manual de Auditoria aprovado por esta Resolução unifica e substitui as orientações técnicas anteriormente dispostas nos manuais de Auditoria de Conformidade e de Auditoria de Gestão (Operacional).

Art. 2º O Art. 1º da Resolução CONSECT nº 036, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Aprovar a primeira revisão da Norma de Procedimento Exclusiva da SECONT nº 005 - Monitoramento." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Resolução CONSECT nº 039/2022 e o respectivo Manual de Auditoria de Gestão;

II - a Resolução CONSECT nº 004/2023 e o respectivo Manual de Auditoria de Conformidade;

III - a versão anterior da Norma de Procedimento Exclusiva da SECONT nº 009.

Art. 4º A atualização da Norma de Procedimento Exclusiva da SECONT nº 009 e o novo Manual de Auditoria serão disponibilizados, na íntegra, no

endereço eletrônico oficial da Secretaria (www.secont.es.gov.br).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1733082

PORTARIA Nº. 017-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 856/2017, o auditor, **SEBASTIÃO RODRIGO GONÇALVES DE LIMA** Nº. Funcional 4873041, para exercer a Função Gratificada - AGE/SECONT, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência/ SECONT.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1733894

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2026-5H8FC

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/2026.

OBJETO: Descentralização de recursos para o Implantação de Obras de macrodrenagem e urbanização no Bairro Vila Nova, Município de São Mateus, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: MARÇO/2026 a MARÇO/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de até R\$ 26.372.817,82 (vinte e seis milhões e trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

UG Emitente:			UG Favorecida:			360101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog Trabalho						
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	89900103	4.4.42.42	510101	003474	R\$ 26.372.817,82

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD**, João Guerino Balestrassi, Secretário de Estado, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB**, Marcos Aurélio Soares da Silva, Secretário de Estado.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1733883



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 14:59:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T0CV7Q>